



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light S.A. (“Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Renova Energia S.A., empresa na qual a Light Energia S.A., subsidiária integral da Light, participa do bloco de controle, divulgou, em 24 de novembro de 2017, o seguinte Fato Relevante:

“A Renova Energia S.A. (RNEW11) (“Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, em referência ao Fato Relevante do dia 11 de novembro de 2017, vem informar que seu Conselho de Administração (“Conselho”) deliberou, nesta data, favoravelmente ao aceite da proposta recebida da Brookfield Energia Renovável S.A. (“Brookfield”) para aporte primário na Companhia, no valor de R\$ 1,4 bilhão, ao preço de R\$ 6,00 por unit e earn-out de até R\$ 1,00 por unit, (relativo a qualquer valor recebido pela Companhia decorrente de ajuste futuro no preço de venda do Complexo Eólico Alto Sertão II).

O Conselho aprovou também a concessão à Brookfield de um novo período de exclusividade de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para finalização dos documentos da transação. A conclusão efetiva da transação se dará após a apreciação e aprovação dos órgãos de governança da Companhia e de seus controladores, bem como após o cumprimento de condições precedentes usuais em transações dessa natureza.

A Renova reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável”.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

Fábio Amorim da Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores